



A INSERÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PENAIS EM CONTEXTO PARAIBANO: Uma análise ao Programa Paraíba Unida pela Paz

Yuri de Lima Ribeiro¹

Esley Porto²

RESUMO

A gestão da segurança pública no decurso do processo de redemocratização brasileira passou a ser vista como um problema de primordial relevância para o contexto das políticas públicas. O Programa Paraíba Unida Pela Paz é uma política pública de segurança e foi criado no início do ano de 2011, com o objetivo principal de reduzir os índices de mortes violentas letais intencionais no território do Estado da Paraíba. O presente estudo tem como objetivo analisar, brevemente, o Programa Paraíba Unida pela Paz. Foi utilizado o eixo de cunho qualitativo, manifestado pela pesquisa teórico-bibliográfica, utilizou-se, também, um eixo que adentra no campo da pesquisa quantitativa, com a presença de estatísticas descritivas que traduzam taxas de homicídios na Paraíba. A partir de 2012, observa-se que as taxas de homicídios por 100 mil habitantes começam a, gradativamente, diminuir, demarcando um possível sucesso na implementação da referida medida.

Palavras-chave: Segurança Pública – Homicídios - Políticas

ABSTRACT

The management of public security in the course of the Brazilian redemocratization process came to be seen as a problem of primordial relevance in the context of public

¹ Doutorando em Políticas Públicas e Formação Humana pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ); Mestrando em Ciência Política pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG); Mestre em Direito pelo Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ).

² Mestrando em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Mestrando em Ciência Política pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

PROMOTORES



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM POLÍTICAS PÚBLICAS
MESTRADO E DOUTORADO

APOIO





policies. The Paraíba United for Peace Program is a public security policy and was created at the beginning of 2011, with the main objective of reducing the rates of intentional lethal violent deaths in the territory of the State of Paraíba. This study aims to briefly analyze the Paraíba United for Peace Program. A qualitative axis was used, manifested by the theoretical-bibliographic research, an axis that enters the field of quantitative research was used, with the presence of descriptive statistics that translate homicide rates in Paraíba. As of 2012, it can be seen that the homicide rates per 100 thousand inhabitants began to gradually decrease, marking a possible success in the implementation of the aforementioned measure.

Keywords: Public Safety - Homicide – Policies

1 INTRODUÇÃO

As últimas décadas marcaram o reaparecimento da relevância no campo de políticas públicas, bem como das instituições, regras e modelos que lidam sua decisão, elaboração, implementação e avaliação.

A política pública na qualidade de área de componente curricular acadêmico aparece nos Estados Unidos da América, quebrando as etapas empregadas pela tradição europeia de estudos na área, que se condensavam em maior intensidade nas análises sobre Estado e instituições do que na produção de governos.

No tocante às políticas públicas de segurança, elas têm sido, no momento, o grande problema enfrentado pelos governos democráticos, principalmente no Brasil. Na literatura atual sobre a temática, percebe-se um vago nas análises feitas acerca da atuação de governos em políticas públicas em segurança. Grande maioria das análises apontam no fenômeno da violência e da criminalidade, ou no dever da polícia e dos governos sem executar avaliações de *policy*.

A cada ano, os números absolutos de homicídios crescem, consideravelmente, no Brasil. Por conta disso, muitos estudiosos e pesquisadores que se dedicam às análises na área das políticas criminais veem os problemas de Segurança Pública

PROMOTORES



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM POLÍTICAS PÚBLICAS
MESTRADO E DOUTORADO

APOIO





como a tradução de uma crise sociopolítica e institucional no país, que coloca em risco a vida dos indivíduos, a todo instante.

É nesse interim que surge a necessidade das entidades estatais – detentoras do monopólio da força, conforme concepção weberiana – de pensar em políticas públicas na seara criminal que de fato sejam eficientes, respaldadas em uma *agenda setting*³ planejada e criticamente avaliada. A partir disso, as instituições estarão presentes na sociedade, de modo a fazer com que os cidadãos vejam que o Estado encontra-se ativo, efetivamente, no contexto em que estão inseridos.

A gestão da segurança pública recentemente integrou-se no *hall de expertise* dos governos estaduais, consequência das exigências do eleitor/cidadão. Na Paraíba, os seus *policy makers*⁴ executaram mais gastos a cada ano, desde, ao menos, o ano de 2009.

A Paraíba, impelida pelas atuações na esfera federal, e em virtude ao aumento da violência⁵, lançou, no ano de 2010, o Programa Paraíba Unida Pela Paz. O Programa foi estabelecido com o intuito de diminuir as estatísticas de crimes violentos por meio da elaboração de um novo modelo de gestão.

O Programa Paraíba Unida pela Paz foi elaborado, com a atuação da sociedade civil, como uma política de Estado que tem a finalidade de articular, debater e construir um novo modelo de gestão pautada em resultados com vistas ao melhoramento da segurança pública de forma contínua e sustentável.

Portanto, o presente estudo tem como objetivo analisar, brevemente, o Programa Paraíba Unida pela Paz, política pública de segurança criada no estado da Paraíba no ano de 2011, apontando as possíveis consequências de sua implantação no ambiente paraibano.

³ A Agenda-setting nasceu como uma hipótese na década de 1970 e desde então tem sido alvo de centenas de investigações acerca da relação da mídia com seu público, os estudos sobre o processo de agenda-setting têm ganhado destaque no novo cenário da pesquisa sobre políticas públicas no Brasil (BRASIL, CAPELLA, 2015).

⁴ Herbert Simon (1957) traz para o debate o conceito *Policy Makers*, entendido como a criação de um meio racional de estruturas que pudesse satisfazer as necessidades próprias dos tomadores de decisão.

⁵ De acordo com o Mapa da Violência de 2014, o aumento no estado paraibano foi de 196,7% do ano 1998 a 2012. Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2014/Mapa2014_JovensBrasil_Preliminar.pdf. Acesso em 21 jun. 2021.



2 METODOLOGIA

De início, será utilizado o eixo de cunho qualitativo, manifestado pela pesquisa teórico-bibliográfica em escritos, livros e documentos que tratem acerca da temática em tela. Depois, na etapa dos resultados, utiliza-se, também, um eixo que adentra no campo da pesquisa quantitativa, com a presença de estatísticas descritivas que traduzam taxas de homicídios na Paraíba, apontando índices de criminalidade na respectiva unidade da federação. Os dados foram retirados das edições 2016 (CERQUEIRA et al, 2016) e 2020 (CERQUEIRA et al, 2020) do Atlas da Violência, ambos publicados a partir de pesquisas desenvolvidas no Instituto Brasileiro de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

A tabulação e os gráficos foram realizados a partir do Microsoft Excel.

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Segundo Nucci (2009), desde os primórdios da humanidade, a vida foi o bem jurídico que primeiro foi visto como necessário de proteção por parte do Estado. Com o passar dos anos, cada vez mais foi preciso que instituições coercitivas intervissem nas relações sociais com o intuito de proporcionar segurança às pessoas, cumprindo, por exemplo, preceitos constitucionais de proteção à dignidade da pessoa humana, conforme dispõe o artigo 1º, III, da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988).

Com o passar dos anos, entretanto, é perceptível um avanço nos números dos indicadores que medem a violência dos países, principalmente daqueles que estão localizados na América Latina. Isso interfere diretamente na qualidade da democracia dos mesmos (LIMA, 2019), além de ocasionar um clima de insegurança na sociedade, uma vez que os indivíduos sentem que o Estado falha em lhes proporcionar segurança.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a taxa de mortes por homicídios não deve ultrapassar 10 para cada 100 mil habitantes – caso sejam registrados números superiores, considera-se a violência como uma questão epidêmica. Em 2018, todavia, o Brasil alcançou uma taxa de 27,8 por 100 mil habitantes, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2020).



Tal número foi ainda maior no ano anterior, conforme indicou o respectivo Fórum, atestando que, no Brasil, há uma situação de calamidade pública no que diz respeito à violência.

Importante mencionar que há um padrão bem delimitado das pessoas que estão envolvidas nos contextos de crime – seja como vítima ou como agressor – no Brasil. Conforme aponta Adorno (2002) o alvo mais comum das mortes violentas são adolescentes e adultos jovens do sexo masculino, que vivem nas periferias dos grandes centros urbanos. Também é possível acrescentar, inclusive por meio de observações do Atlas da Violência (2020), que existe uma forte incidência para as pessoas com menos acesso à educação, bem como indivíduos de cor parda e preta.

Adorno (2002) busca levantar algumas explicações que fizeram com que o Brasil tivesse um aumento considerável na criminalidade. Fala, de início, sobre “mudanças na sociedade e nos padrões convencionais de delinquência e violência” (ADORNO, 2002). Vive-se, nas últimas décadas, o advento da Globalização, que traz uma nova roupagem para toda a organização da sociedade, bem como no que diz respeito aos modos em que os grupos sociais e os próprios indivíduos convivem.

O acúmulo de capital e a própria noção do que se entende por propriedade passam a capitanear novas relações sociais que, por consequência, resvalam, também, na organização da criminalidade e no avançar da violência. O acesso à drogas e à armas de fogo de grosso calibre, por exemplo, podem ser fatores que corroborem para esta nova sistemática do crime.

Seguindo nas reflexões explicativas, Adorno (2002) cita pontos que interligam violência e desigualdade, inclusive, se remetendo à diálogos acadêmicos que apontam que não há uma relação direta no que diz respeito ao aumento da pobreza causando o aumento de homicídios. Nesse mesmo sentido, Nóbrega Jr. (2017) diz que “desigualdade, pobreza e desenvolvimento econômico foram pouco impactantes no crime, ao passo em que as desordens provocadas pelo abandono dos espaços públicos foram mais expressivas como níveis de causalidade”. Então, outras teorias como, por exemplo, a teoria das janelas quebradas (KELLING, 1982).

Outro motivo explicativo seria crise no sistema de justiça criminal, inclusive pautado pela ineficiência das instituições coercitivas (ADORNO, 2002). A população,



como dito anteriormente, começa a ter um descrédito no aparelho estatal de coerção e o crime acaba sendo naturalizado, na sociedade. Esse fator vai resvalar, também, na própria parcela da população que delinque, uma vez que terão uma maior segurança em não serem punidos diante de tal ineficiência dos órgãos coercitivos.

Com isso é que surgem as políticas públicas penais, objetivando trazer soluções e medidas efetivas para combater a violência, e devolver a confiabilidade da população, a partir da visualização de que medidas estão sendo pensadas e executadas para solução da crise envolvendo questões ligadas à Segurança Pública. Mead (1995) traz uma completa definição do que seriam políticas públicas, como sendo um ramo da política que se destina a pensar no governo por meio de questões públicas. Seria, por extensão, um modo de se resolver problemas públicos.

As políticas públicas estariam organizadas no que é chamado de agenda *setting* (BRASIL; JONES, 2020). A partir de tal agenda os problemas são inseridos, pelos órgãos públicos, no ciclo de políticas públicas, que é formado pelas seguintes etapas: I) Identificação do problema, no momento em que a sociedade e os próprios órgãos que compõem a máquina pública percebem que algo foge da normalidade e que, por conta desse fato, precisa ser encarado como um problema; II) Formação da agenda, quando tal problema começa a ser discutido e a entrar nas discussões políticas feitas pelos agentes públicos; III) Formulação das alternativas, por meio do momento em que várias ações são colocadas como possibilidades de serem utilizadas para solução do problema em tela. A partir de cada uma é que se vê qual seria a mais rentável e, ao mesmo tempo, mais eficaz, o que formaria a etapa seguinte; IV) Tomada de decisão, quando uma das alternativas é escolhida como a mais adequada para aquela circunstância específica; V) Implementação: nesse momento, a política pública nasce e é colocada para a sociedade para produzir efeitos; VI) Avaliação: momento em que as instâncias reavaliam a situação social e veem se o problema público continua ou foi solucionado – caso tenha sido solucionado, fala-se em uma política pública exitosa, caso não, em contrapartida, existe uma sinalização de que deve existir um novo olhar para substituição ou reformulação das soluções outrora pensadas.

Dessa forma, o governo da Paraíba, diante do aumento nas estatísticas de criminalidade no estado, percebe que necessita pensar em medidas concretas e, para



além disso, eficazes para buscar diminuir a violência em tal unidade da federação; cria o Programa Paraíba Unida pela Paz, no ano de 2011. Com ele surge, por exemplo, o Núcleo de Análise Criminal e Estatística (NACE) da Secretaria da Segurança e da Defesa Social e a lei complementar estadual nº 111/2012, que dividiu a Paraíba nas chamadas Regiões Integradas de Segurança Pública, facilitando as atividades das polícias, com papéis estruturados e bem delimitados.

Buscou-se, com o Programa Paraíba Unida pela Paz, instituir no estado o que se chama de ciclo PDCA, compreendido como um método de gerir processos, objetivando melhorar determinados problemas, com redução de custos e, além disso, uma reavaliação constante para averiguar as possíveis adequações necessárias (ANDRADE, 2003). O governo da Paraíba, inclusive, instituiu metas, como, por exemplo, localizar problemas e estabelecer metas para, com isso, ter uma melhoria contínua nas ações destinadas a combater a criminalidade.

O pontapé inicial consistiu em analisar como se encontrava, no momento, a realidade da segurança pública no estado. Esse diagnóstico apresentou suma importância uma vez que, identificadas as principais deficiências e necessidades emergenciais, mais eficazes seriam as medidas do programa.

Ademais, a sua criação foi motivada pelo aumento significativo dos Crimes de Violentos Letais Internacionais (CVLI). Conforme demonstram as estatísticas, foram esses os crimes que mais cresceram entre os anos de 2000 e 2010.

Identificadas as questões acima mencionadas, o governo do estado da Paraíba realizou, no ano de 2011, o Fórum Paraíba Unida pela Paz, cujo objetivo consistiu em integrar a comunidade e promover a participação social na discussão sobre as políticas públicas para a segurança na Paraíba.

Tavares, (2017), destaca que o fórum contou com a participação de diversos grupos sociais e foi dividido em oito câmaras temáticas: Gestão Integrada, modernização e profissionalização do Sistema de Justiça Criminal; Segurança Pública, Defesa Civil, Territorialidade e Políticas Intermunicipais; Mídia, Segurança Pública, Controle e Participação Social e Cultura de Paz; Criança, Adolescente, Juventude, Violências e Cultura de Paz; Gênero, Homofobia, Grupos Étnicos Raciais, Violências e Cultura de Paz; Crime Organizado, Drogas e Tráfico de Seres Humanos;



Violência no Trânsito e Cultura de Paz; Sistema Prisional e Políticas de Ressocialização.

A realização do Fórum e, mais acentuadamente, a atuação das câmaras, possibilitaram um não apenas a participação social, mas tiveram, também, caráter consultivo. Ao diagnosticarem os principais problemas estruturais, os grupos participantes elaboraram proposições à agenda governamental e nortearam a elaboração do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, valorando, de fato, a participação da sociedade no produto final da segurança pública (TAVARES, 2017).

Realizada a consulta à sociedade, a Secretaria de Estado de Segurança e Defesa Social elaborou, então, o Programa Paraíba Unida pela Paz. Embora a gênese do programa tenha ocorrido em 2011, apenas no ano de 2017 houve uma devida regulamentação, através da publicação da Lei Estadual nº 11.049, que destacou, já em seu primeiro artigo, os objetivos do Programa:

Art. 1º O Programa Paraíba Unida pela Paz (PPUP), política de Estado, conduzida pelo Poder Executivo Estadual e liderada pela Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (SESDS), fundamenta-se, prioritariamente, na defesa da vida e do patrimônio, e busca promover e garantir a segurança, ordem pública e paz social na Paraíba, por meio de ações integradas dos órgãos operativos da SESDS, articuladas com os poderes públicos e a sociedade, compartilhando responsabilidades e monitorando continuamente os indicadores de desempenho em um modelo de gestão para resultados, com foco no cumprimento de metas para redução dos crimes, aumento da segurança e preservação dos direitos fundamentais em uma cultura de paz. (PARAÍBA, 2017, p. 1)

Desde o início de sua atuação, então, o Programa tem buscado a integração dos órgãos operativos. Para além disso, traçou como metas perseguir as diretrizes de gestão com foco em resultado, através da criação de ações como a Compatibilização de Áreas no ano de 2011 e a instituição de Bônus por apreensão de arma de fogo, ambas no ano de 2012; e a criação do Prêmio Paraíba Unida pela Paz (PPUP), no ano de 2014.

4 RESULTADOS

PROMOTORES



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM POLÍTICAS PÚBLICAS
MESTRADO E DOUTORADO

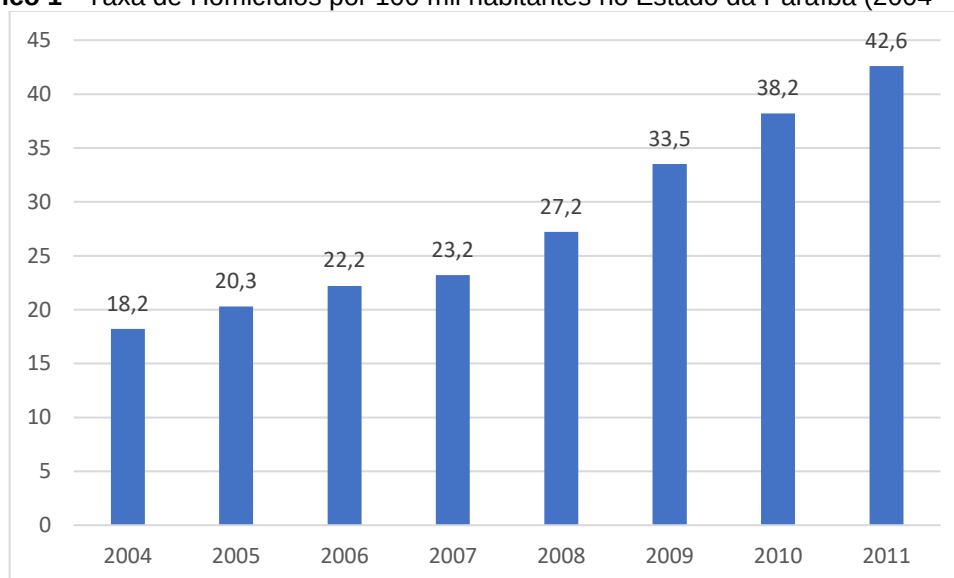
APOIO





Analizando as estatísticas referentes aos homicídios na Paraíba percebe-se que há um crescimento linear contínuo, no início do século XXI. Abaixo, no gráfico 1, é possível ver uma tendência de crescimento entre 2004 e 2011, faixa temporária anterior à implantação do Programa Paraíba Unida pela Paz.

Gráfico 1 - Taxa de Homicídios por 100 mil habitantes no Estado da Paraíba (2004 - 2011).

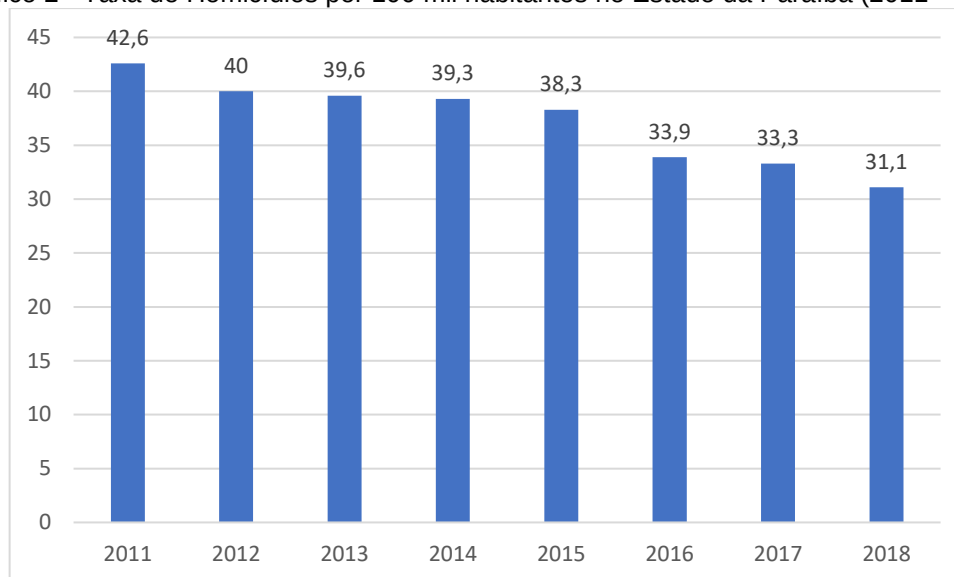


Fonte: Elaborado pelo autor com base no Atlas da Violência (2016).

Depois, com a implantação do supracitado programa no contexto paraibano, é possível observar uma diminuição gradativa nas taxas de homicídios por 100 mil habitantes do estado da Paraíba (vide gráfico 2). Percebe-se, portanto, uma indicação de que a referida política pública de segurança começa seus trabalhos de modo eficaz, tendo pontos positivos na etapa de avaliação.



Gráfico 2 - Taxa de Homicídios por 100 mil habitantes no Estado da Paraíba (2011 - 2018).



Fonte: Elaborado pelo autor com base no Atlas da Violência (2020).

Desde 2011, quando foi implantado o programa Paraíba Unidos pela Paz, por sete anos consecutivos a taxa de homicídio vem diminuindo naquele estado. Esse programa segue os mesmos princípios do Pacto pela Vida (2007), de Pernambuco, e do Estado Presente (2011), do Espírito Santo. Ambos os programas mesclaram três ingredientes fundamentais: i) política orientada por resultados, com planejamento e liderança, pessoal de governadores; ii) integração e qualificação do trabalho policial, com ênfase na inteligência; e iii) ações de prevenção social focalizadas nos jovens residentes em territórios conflagrados e com alta vulnerabilidade social.

Podemos perceber pela tabela 1, que a Paraíba do ano de 2011 ao ano de 2018 teve reduções significativas na taxa de homicídio, de 42,6 para 31,1, comparado aos outros Estados do Nordeste.

Tabela 1 – Taxa de homicídios por 100 mil habitantes, dos Estados do Nordeste

	Taxa de homicídio											Variação (%)		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2008-2018	2017-2018	2013-2018
Alagoas	60,3	59,3	66,9	71,4	64,6	65,1	62,8	52,3	54,2	53,7	43,4	-28,1	-19,3	-33,4
Bahia	33,2	37,1	41,7	39,4	43,4	37,8	40,0	39,5	46,9	48,8	45,8	37,9	-6,1	21,1
Ceará	23,9	25,3	31,8	32,7	44,6	50,9	52,3	46,7	40,6	60,2	54,0	126,0	-10,4	6,0



Maranhão	20,3	22,0	23,1	23,9	26,5	31,8	35,9	35,3	34,6	31,1	28,2	39,1	-9,5	-11,5
Paraíba	27,5	33,5	38,6	42,6	40,0	39,6	39,3	38,3	33,9	33,3	31,1	13,2	-6,6	-21,4
Pernambuco	50,9	45,0	39,5	39,2	37,3	33,9	36,2	41,2	47,3	57,2	44,1	-13,3	-22,9	30,1
Piauí	11,6	12,2	13,2	14,0	16,6	18,8	22,4	20,3	21,8	19,4	19,0	63,9	-2,5	0,9
Rio Grande do Norte	23,0	25,5	25,6	33,0	34,8	42,9	47,0	44,9	53,4	62,8	52,5	128,2	-16,5	22,3
Sergipe	27,8	32,3	32,7	35,0	41,6	44,0	49,4	58,1	64,7	57,4	49,7	79,2	-13,3	13,2

Fonte: Elaborado pelo autor com base no Atlas da Violência (2020).

Entretanto, em estudos posteriores é necessário trazer análises mais minuciosas e, também, refletir acerca das causalidades que justificam as variações nos números de homicídios no cenário paraibano nos últimos anos. Portanto, o presente trabalho que apresenta resultados introdutórios acerca da temática serve como ponto de partida para outros que possam surgir, demarcando a necessidade da academia de discutir questões ligadas à segurança pública.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dessa forma, percebe-se com o estudo que, no início dos anos 2000, o estado da Paraíba enfrentava um crescimento nas taxas de homicídio, importante variável para medir a violência de um determinado contexto espacial. Com isso, surge a necessidade estatal de se pensar em políticas públicas de segurança que sejam capazes de reverter tal situação.

Então, é criado o Programa Paraíba Unida pela Paz, no ano de 2011, política pública de segurança que tem o objetivo de mudar o cenário paraibano de crise quanto aos alarmantes índices de violência. A partir de 2012, observa-se que as taxas de homicídios por 100 mil habitantes começam a, gradativamente, diminuir, demarcando um possível sucesso na implementação da referida medida.

Destaca-se, contudo, a necessidade de se tecer outros estudos mais aprofundados que tratem sobre a temática em tela, trazendo outras variáveis causais que sejam capazes de explicar a variância nos números de homicídios na Paraíba.

REFERÊNCIAS

PROMOTORES



APOIO





ADORNO, Sérgio. Crime e violência na sociedade brasileira contemporânea. **Jornal de Psicologia-PSI**, v. 132, p. 7-8, 2002.

ANDRADE, Fábio Felipe de. **O Método de Melhorias PDCA**. Dissertação (Mestrado em Engenharia). Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2003.

BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL, Felipe Gonçalves; CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt. O processo de agenda-setting para os estudos das Políticas Públicas. **Revista de Pesquisa em Políticas Públicas**, v. 6, n. 1, p. 41-63, 2015.

BRASIL, Felipe Gonçalves; JONES, Bryan D. Agenda setting: mudanças e a dinâmica das políticas públicas Uma breve introdução. **Revista de Administração Pública**, v. 54, p. 1486-1497, 2020.

CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da Violência 2016**. Rio de Janeiro: Ipea/FBSP, 2016.

CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da Violência 2020**. Rio de Janeiro: Ipea/FBSP, 2020.

MEAD, Lawrence. **Public Policy**: vision, potential, limits. Policy Currents, 1995.

NÓBREGA JÚNIOR, José Maria Pereira. Violência homicida no nordeste brasileiro: dinâmica dos números e possibilidades causais. **Dilemas-Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 10, n. 3, p. 553-572, 2017.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal**. Parte Geral. Parte Especial. 6. Ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.

SIMON, Herbert. **Comportamento Administrativo**. Rio de Janeiro: USAID, 1957.

PARAÍBA. **Lei nº 11.049, de 21 de dezembro de 2017**. Dispõe sobre o Programa Paraíba Unida pela Paz. Diário Oficial do Estado: João Pessoa, PB, n. 16.522, p. 1-2, 22 dez. 2017.

TAVARES, Tatiana Lopes de Albuquerque. **Programa Paraíba Unida pela Paz: desafios e resultados alcançados na busca por uma gestão pública eficiente**. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Gestão Pública) - Instituto Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ifpb.edu.br/handle/177683/894>. Acesso 20 jun. 2021.